

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
CONSELHO SUPERIOR.....	6
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	7

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 091, DE 28 DE  
MARÇO DE 2023**

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando o procedimento administrativo sob nº 20.243.414.2;**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a defensora pública **AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **MARIA RITA DIAS PEREIRA**, conforme o termo de adesão nº008/2023, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO 19/2023-DPEPR**

Protocolo: 20.251.070-1      Dispensa de  
Licitação nº 08/2023

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e  
ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS  
DOS EXCEPCIONAIS – AME.

Objeto: Prestação de serviços de intermediação,  
interpretação e tradução da Língua Brasileira de  
Sinais (LIBRAS) para português (e vice-versa)  
em plataforma digital e na modalidade presencial.  
Valor estimado do Contrato: 114.600,00 (cento e  
quatorze mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95  
/ 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de  
Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte  
de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados.  
Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.79 -  
Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e  
Operacional.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 092 DE 29 DE  
MARÇO DE 2023**

*Especificação das designações dos/as  
defensores/as públicos/as lotados/as nos  
ofícios do Tribunal do Júri de Curitiba e da  
Região Metropolitana nos casos de  
assistência qualificada à mulher e  
assistência à acusação*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 20.237.354-2;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP nº 001/2023 e as Resoluções DPG nº 062, 063 e 064/2023;

**RESOLVE**



**Art. 1º.** Especificar as designações dos/as defensores/as públicos/as lotados/as nos escritórios do Tribunal do Júri de Curitiba e da Região Metropolitana nos casos de assistência qualificada à mulher e assistência à acusação pelo último número do sequencial de cada processo, nos seguintes termos:

Defensor/a Público/a	Sequencial
Jeniffer Beltramin Scheffer/ David Alexandre de Santana Bezerra	Atuar na 1ª e 2ª Varas Sumariante e Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba nos sequenciais 4,5,9
Vitor Eduardo Tavares de Oliveira	Atuar na 1ª e 2ª Varas Sumariante e Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba nos sequenciais 2,3,8
Wisley Rodrigo dos Santos	Atuar na 1ª e 2ª Varas Sumariante e Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba nos sequenciais 0,1,6,7

**Parágrafo único.** O/a defensor/a público/a que atuar em favor da vítima fica impedido/a de atuar, no mesmo processo, pelo réu.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 093, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso das

atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 20.226.979-6;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **HEVELLYN EDUARDA FLORENCIO CUIACHOVICZ**, RG nº 13462103-6/PR, CPF nº 107.420.689-43, para o cargo de provimento em comissão de Assessora dos Órgãos de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Coordenadoria Jurídica.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023**

Protocolo: 20.247.003-3 Pregão eletrônico nº 010/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPE e D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto: Fornecimento contínuo de água mineral de 20 litros (sob demanda) para as sedes da Contratante localizadas nesta capital e região metropolitana.

Vigência: 12 (doze) meses (excluído o dia do termo final), contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, prorrogável na forma do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Valor máximo estimado: R\$ 24.768,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados.

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PARANÁ**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 008/2020**

Protocolo: 20.034.401-4 Pregão Eletrônico: 008/2020

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Inova Ar Condicionado Eireli.

Objeto: Acréscimo de 3 (três) aparelhos de ar-condicionado ao serviço de manutenção preventiva e corretiva já executado, resultando em um acréscimo de 21,42% dos atuais 25% disponíveis.

Valor trimestral atual: R\$ 1.178,24.

Novo valor trimestral: R\$ 1.430,72.

Valor do Aditivo: R\$ 1.430,72.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.

Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados.

Detalhamento: 3.3.90.39.17 - Manut. Máquinas e Equipamentos.

Assinatura: 29 de março de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 094, DE 30 DE  
MARÇO DE 2023**

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 20.242.131-8;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **MATHEUS MOREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO**, RG nº



10508987-2/PR, CPF nº 084.254.169-14, para o cargo de provimento em comissão de Assessor dos Órgãos de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Sede de Paranaguá.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### 1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

#### RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 018, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

*Designa extraordinariamente o Defensor Público Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho para atuar junto aos autos nº 0026761-78.2022.8.16.0001, 0029902-08.2022.8.16.0001 e 0004705-17.2023.8.16.0001.*

**A 1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público **Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho** para atuar perante os autos nº 0026761-78.2022.8.16.0001, nº 0029902-08.2022.8.16.0001 e nº 0004705-17.2023.8.16.0001, todos em trâmite na Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana, em substituição à Defensora Pública Cinthia Azevedo Santos Pecher.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 29 de março de 2023.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS**  
1ª Subdefensora Pública-Geral

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2023

PROTOCOLO n. 20.030.704-6

**OBJETO:** Contratação de 1 (uma) inscrição em curso de capacitação, conforme especificações constantes no protocolo administrativo n. 20.030.704-6.

**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE PERÍCIAS – FENP  
Nome fantasia: FUNDAÇÃO JUSTIÇA PELA CIÊNCIA  
**CNPJ:** 47.500.280/0001-60

**PREÇO:** R\$ 900,00 (novecentos reais)

#### ORÇAMENTO:

**Dotação Orçamentária:**  
0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

#### Fonte:

250 – Diretamente Arrecadados

#### Detalhamento da Despesa:

3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento/Pessoa Jurídica

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade de capacitação sobre temas pertinentes à atuação do Júri, conteúdo diretamente relacionado às atividades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

#### JUSTIFICATIVA DA

**INEXIGIBILIDADE:** Serviço técnico especializado de natureza singular e prestado por notório especialista, o que



impede que se estabeleçam critérios objetivos para competição.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II, da Lei n. 8.666/1993 e art. 33, II, da Lei Estadual PR n. 15.608/2007.

Curitiba, 29 de março de 2023.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS  
ROCHA**

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.  
007/2023**

PROTOCOLO n. 20.164.522-0

**OBJETO:** Contratação de 1 (uma) inscrição em curso de capacitação, conforme especificações constantes no protocolo administrativo n. 20.164.522-0.

**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA PESQUISA DO DIREITO – FADEP

**Nome fantasia:** FADEP

**CNPJ:** 24.206.696/0001-75

**PREÇO:** R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

**ORÇAMENTO:**

**Dotação Orçamentária:**

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

**Fonte:**

250 – Diretamente Arrecadados

**Detalhamento da Despesa:**

3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento/Pessoa Jurídica

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Necessidade de capacitação sobre temas

pertinentes ao acesso à Justiça, conteúdo diretamente relacionado às atividades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**JUSTIFICATIVA DA**

**INEXIGIBILIDADE:** Serviço técnico especializado de natureza singular e prestado por notório especialista, o que impede que se estabeleçam critérios objetivos para competição.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II, da Lei n. 8.666/1993 e art. 33, II, da Lei Estadual PR n. 15.608/2007.

Curitiba, 30 de março de 2023.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS  
ROCHA**

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

## CONSELHO SUPERIOR

**DELIBERAÇÃO CSDP 008, DE 30 DE  
MARÇO DE 2023**

*Inclui dispositivo na Deliberação CSDP 01/2023, para dispor sobre a atribuição para procedimentos administrativos referentes a precatórios requisitórios.*

**O CONSELHO SUPERIOR DA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei

Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 27, I, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar a máxima efetividade aos direitos fundamentais;



**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar a atuação nos procedimentos administrativos no âmbito desta Defensoria Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar a interrupção do serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de determinar a divisão de atribuição entre os Defensores/as Públicos/as de Primeiro e de Segundo Grau no que se refere ao andamento dos precatórios requisitórios;

**CONSIDERANDO** o deliberado na 1ª Reunião Ordinária de 2023, quando trazida matéria atinente ao Protocolo nº 17.843.688-0;

#### **DELIBERA**

**Art. 1º.** A Deliberação CSDP 01/2023 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 17:

*“Art. 17. Caberá às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível a atribuição para atuar nos procedimentos administrativos referentes aos precatórios requisitórios que tramitam perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná”.*

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Presidente do Conselho Superior da  
Defensoria Pública do Paraná

#### **ÓRGÃOS AUXILIARES**

##### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – N°008/2023**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Maringá e **MARIA RITA DIAS PEREIRA.**

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Maringá e MARIA RITA DIAS PEREIRA, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda à sexta-feira, das 12:00h às 16h00, **sob a supervisão da defensora pública AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ.**

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 29 de março de 2023.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

#### **COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

##### **PORTARIA DPP/FAM N° 13/2023**

*Estabelece as funções das assessoras vinculadas ao Núcleo de Iniciais de Família e Registros Públicos de Curitiba, bem como estabelece o fim do atendimento remoto via aplicativo Whatsapp no referido setor.*

**A COORDENADORIA DA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 1ª SUB nº 020/2022,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Cabem às assessoras vinculadas ao



Núcleo de Iniciais de Família e Registros Públicos do Foro Central de Curitiba as seguintes tarefas, além de outras determinadas por seus supervisores imediatos:

- I – organizar as agendas do setor, em rodízio, distribuindo os atendimentos do Solar aos defensores, conforme suas respectivas lotações;
- II - supervisionar os atendimentos iniciais e de retorno, inclusive recebendo os documentos encaminhados para eventuais emendas e, promovendo os arquivamentos junto ao Solar, quando for a hipótese;
- III – encaminhamento, supervisão e controle dos procedimentos para obtenção de documentos e informações para instrução dos prontuários do setor;
- IV – encaminhar e receber via e-Protocolo e SID, memorandos, ofícios e demais documentos relacionados ao respectivo Núcleo de iniciais;
- V – acompanhar, responder, dar o devido encaminhamento às mensagens recebidas pelo e-mail institucional do setor.

§1º. Nas licenças, faltas, férias, afastamentos ou demais ausências de uma assessora, a outra ficará responsável pelas tarefas daquela.

**Art. 2º** - Fica extinto o atendimento remoto realizado pelo aplicativo WhatsApp, por parte da equipe do Núcleo de Iniciais de Família e Registros Públicos do Foro Central de Curitiba para acompanhamento dos atendimentos realizados.

§1º. Os atendimentos para acompanhamento das iniciais e entrega das documentações faltantes serão realizados presencialmente de segunda a quinta-feira, a partir das 13h00min, por ordem de chegada, independentemente de agendamento, ou também por mensagem através do e-mail institucional do setor.

§2º. Serão realizados diariamente, no máximo, 20 (vinte) atendimentos presenciais, sem prejuízo de posterior

incremento desse limite.

§3º. O primeiro atendimento jurídico continua sendo realizado conforme disponibilidade na agenda do setor.

Curitiba, 28 de março de 2023.

**FRANCISCO MARCELO FREITAS  
PIMENTEL RAMOS FILHO**  
Coordenador da Área de Família e Sucessões

### **PORTARIA DPP/EP Nº 08/2023**

*Altera programação anual de férias  
Polianna Taques Pecharki da Defensoria  
Pública do Estado do Paraná.*

#### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Henrique Camargo Cardoso, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**CONCEDER FÉRIAS** a Assessora Jurídica dos Órgãos de Execução Penal infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Polianna Taques Pecharki	Assessora	21/03/2022 A 20/03/2023	05/07/2023	03/08/2023

**LEIA-SE:**

**CONCEDER FÉRIAS** a Assessora Jurídica dos Órgãos de Execução Penal infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Polianna Taques Pecharki	Assessora	21/03/2022 A 20/03/2023	13/07/2023	11/08/2023





Curitiba, 27 de março de 2023.

**POLIANNA TAQUES PECHARKI**  
Assessora Jurídica dos Órgãos de Execução  
Penal

